



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00660 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO RESULTADO DO CONTRATO Nº 014/2019 ORIUNDO DA DISPENSA 09/2019 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E A CB PRODUÇÕES DE VIDEOS FILMES E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS LTDA ME.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00660 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Fundo Municipal de Saúde

[EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2019 oriundo da Dispensa 014/2019](#)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CB PRODUÇÕES DE VIDEOS FILMES E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de divulgação das ações do Fundo Municipal de Saúde que será veiculada pela FM JORNAL 91.3, no programa Batalha na Jornal, com exibições de segunda a sexta das 13h às 14:30hs, de acordo com a proposta da Contratada.

VALOR GLOBAL - R\$12.000,00(Doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2032 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1211-FR

Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br